PROJETO DE LEI Nº 139 /2021

De 11 de novembro de 2.021

"Dispõe sobre a criação do Bairro Alves de Oliveira, denominação das ruas e dá outras providências".

Faço saber que o povo do Município de Manhuaçu-Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Maria Imaculada Dutra Dornelas, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado Bairro Alves de Oliveira, o Bairro formado do loteamento residencial Alves de Oliveira, delimitado conforme registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manhuaçu, sob matrícula 32.585, área total 71.544,14m2, composto de 07 (sete) vias públicas, da categoria rua, as quais, conforme a seguir ficam nominadas.

Art. 2º. Fica denominada **RUA SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA,** o logradouro público denominado provisoriamente de "Rua A", conforme documentação do referido loteamento.

Art. 3º. Fica denominada **RUA MILTON GUIMARÃES PINTO,** o logradouro público denominado provisoriamente de "Rua B", conforme documentação do referido loteamento.

Art. 4º. Fica denominada **RUA JORGE MIGUEL PINTO,** o logradouro público denominado provisoriamente de "Rua C", conforme documentação do referido loteamento.

Art. 5º. Fica denominada **RUA JOSE ALFREDO PERIGOLO,** o logradouro público denominado provisoriamente de "Rua D", conforme documentação do referido loteamento.

Art. 6º. Fica denominada **RUA REGINA PERPETUA RODRIGUES DA MATA,** o logradouro público denominado provisoriamente de "Rua E", conforme documentação do referido loteamento.

Art. 7º. Fica denominada **RUA EVA RODRIGUES MIGUEL,** o logradouro público denominado provisoriamente de "Rua F", conforme documentação do referido

Art. 8º. Fica denominada **RUA ELVIRA MARIA ROZA,** o logradouro público denominado provisoriamente de "Rua G", conforme documentação do referido loteamento.

Art. 9º. O Poder Executivo Municipal em acato ao artigo 7º, da Lei Municipal Nº 2.279/2001, terá o prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da aprovação desta lei para colocação das placas de identificação e as sinalizações adequadas, ocasião em que se fará realizar a seu critério, solenidade comemorativa.

Art. 10. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete, 11 de novembro de 2021.

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS – DC
(Vereador Administrador Rodrigo)
Autor do Projeto de Lei

PROJETO DE LEI Nº 139 /2021
De 11 de NOVEMBRO de 2.021

"Dispõe sobre a criação do Bairro Alves de Oliveira, denominação das ruas e dá outras providências".

JUSTIFICATIVA:

O crescimento urbano é um dos fenômenos sociais que indicam o crescimento local de todo município, principalmente quanto a extensão urbanística, razão pela qual, cabe dizer inicialmente que todo projeto de lei que se destina a nomear novos logradouros municipais correspondem ao desenvolvimento local.

Pois bem meus caros colegas, este projeto de lei que vos apresento é mais um destes empreendimentos que revelam o ânimo do povo manhuaçuense em navegar na direção do desenvolvimento estrutural.

A empresa LOBA Construtura, apostando no potencial do nosso município, se propôs a formar o loteamento residencial Alves de Oliveira, obra esta que por meio deste projeto, passará ao status de Bairro Alves de Oliveira, agregando ao município mais um excelente espaço de moradia.

Assim, contente por poder auxiliar nesse grandioso processo de desenvolvimento local, trago perante os Nobres Edis o presente projeto de lei para nomear o novo bairro e suas ruas, tudo conforme a disposição de artigos do referido PL, bem como com a documentação necessária, esperando pela aprovação.

Gabinete, 11 de novembro de 2021.

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS – DC
(Vereador Administrador Rodrigo)
Autor do Projeto de Lei

FUMAPH - Fundação Manhuaçuense de Promoção Humana
N° Matricula: 23.938 - Livro 3-X

Vale da Ema Empreendimentos Imobiliários LTDA - EPP
N° Matricula: 28.722

Geraldo Perigolo
Espólio de Lourenço Perigolo
Geraldo Maurício
N° Matricula: 1.207

Lucimar Eler Gouvea

Antônio Roberto Lomeu

Maria José Pereira Quintão
Patrício Claudiano de Carqueja
José Romualdo de Castro
Jobes de Assis Rhodes
Josiane Dutra Pinto
Elvira Dias Bitencourt

Paróquia de São Lourenço de Manhuaçu

	Tipologia	Área (m²)	%
	Área dos Lotes (total)	39.401,42	35,07
	Áreas Publicas	51.773,72	44,41
2.1	Sistema Viário	17.300,57	24,18
2.2	Areas institucionais	5.050,15	7,06
2.3	Áreas verdes	7.991,86	11,17
2.4	Faixa Sanitária (Servidão)	1.430,14	2,00
	Área Non Aedificandi	870,00	0,53
	Total do Gleba	71.544,14	100,00
	Área Remanescente 02	21.686,28	
	Área remanescente 07	17.390,00	
	Faixa de Servidão (Matrícula 69 Livro 2-A	2.060,00	
	ÁREA TOTAL	112.995,00	

Item	Descrição	Área (m²)	%	Total dos Lotes
1	Quadra 1	8.173,54	8,61	14
2	Quadra 2	6.598,99	11,21	22
3	Quadra 3	6.982,70	11,53	22
4	Quadra 4	2.820,71	7,11	13
5	Quadra 5	7.216,84	10,61	20
6	Quadra 6	5.637,48	14,01	27
7	Quadra 8	6.667,26	10,21	18
8	Quadra 9	6.542,78	11,58	21
10	Quadra 10	541,88	1,35	2
Total		54.972,18	100,00	161

Quadra 01, lotes 01 a 13 ; Quadra 04 e Lotes 19 a 35- Quadra 05 ficarão sujeitos as RESTRIÇÕES URBANISTICAS CONVENCIONAIS enumeradas neste cláusula, obrigatórias não só ao COMPRADOR (A) como também para os seus sucessores a qualquer título, devendo constar expressamente nos documentos de alienação do LOTE e dos registros respectivos: a) Não será permitido NESTE LOTE a construção de imóveis para fins industriais, templo, motel, pensão, igreja, bar, clubes e associações. Demais permitidas atividades de comércio que não forem citadas anteriormente; b) A construção principal obedecerá ao afastamento mínimo frontal de 2,00 m (dois metros); c) A Área Total de Construção (ATC) não poderá ser inferior a 80,00 m² (oitenta metros quadrados); d) Ao terminar a obra, o proprietário deverá executar a pavimentação de calçada, as suas expensas, com mão de obra própria; e) Nenhuma construção poderá ser levantada no local, ou sofrer alterações, sem A.R.T. e projeto arquitetônico da mesma, feito OBRIGATÓRIO E EXCLUSIVAMENTE por um ARQUITETO (A). f) Que os lotes que possuem confrontação com servidão para escoamento de esgoto e águas pluviais, com largura de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), caracterizada como "non aedificandi", não são passíveis de ocupação.

Quadra 06, demais lotes ficarão sujeito as RESTRIÇÕES URBANISTICAS CONVENCIONAIS enumeradas neste cláusula, obrigatórias não só ao COMPRADOR (A) como também para os seus sucessores a qualquer título, devendo constar expressamente nos documentos de alienação do LOTE e dos registros respectivos. a) Não será permitido NESTE LOTE a construção de imóveis para fins comerciais, industriais e de escritórios, sendo vedadas atividades de comércio, indústria, estabelecimentos de ensino, hospital, clínica, consultório, atelier para prestação e serviços, templo, cinema, teatro, hotel, motel, pensão, igreja, bar, clubes e associações. Portanto tal lote será de uso EXCLUSIVAMENTE residencial; b) A construção principal obedecerá ao afastamento mínimo frontal de 2,00 m (dois metros); c) A Área Total de Construção (ATC) não poderá ser inferior a 80,00 m² (oitenta metros quadrados); d) Ao terminar a obra, o proprietário deverá executar a pavimentação de calçada, as suas expensas, com mão de obra própria; e) Nenhuma construção poderá ser levantada no local, ou sofrer alterações, sem A.R.T. e projeto arquitetônico da mesma, feito OBRIGATÓRIO E EXCLUSIVAMENTE por um ARQUITETO (A). f) Que os lotes que possuem confrontação com servidão para escoamento de esgoto e águas pluviais, com largura de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), caracterizada como "non aedificandi", não são passíveis de ocupação.

Nota: No que se refere ao Bico de servidão localizada na Área "non Aedificandi" encravada no lado de 0,35+0,84 / 2.060,00 m² dentro do perímetro da Matrícula 32.561, livro 02, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Manhuaçu MG, por força de escritura, adquirido conforme matrícula sob o N° 69, livro 02-A, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Manhuaçu (MG), originária desta imóvel, fica reservado a área Non Aedificandi, contendo 2060,00 m² para a passagem desta servidão, representada no mapa do Loteamento denominado Residencial Alves de Oliveira, aprovado pela Prefeitura Municipal de Manhuaçu, localizado no registro sob matrícula de N° 32.555, livro 2, também registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Manhuaçu (MG).

Área Institucional
Área Verde
Faixa de Servidão, Matrícula 69 Livro 2-A (Torre Telefonica)

Divisa
Meio Fio
Quadras
Lote
Recursos Hídricos

VISTO

APROVADO

PROJETO URBANÍSTICO DE LOTEAMENTO

Obra: Rua João Soares e Oliveira
Manhuaçu - MG
Responsável: NEIVALDA DE OLIVEIRA LOMEU E OUTROS
Profissionais Responsáveis: DILSON HERBE PEREIRA DE OLIVEIRA CREA - 121503 D Engenheiro Civil

Área: 112.995,00 m²	Escala: 1:1000	Folha: INDICADAS
Perímetro: 1.672,31m²	Escala: 1:1000	Folha: 01/01
C.R:	Data: Fevereiro / 2018	Desenho Técnico: ALINE CONCEIÇÃO (31) 9972-9575

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA

MATRÍCULA:

0420850155 1997 4 00039 277 0021948 54

SEXO: Masculino

COR: xxxxxxxxxxx

ESTADO CIVIL E IDADE: Casado, com 70 anos de idade

NATURALIDADE: Iuna (ES)

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: Benefício nº. 42141887-7

ELEITOR: não era eleitor

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: JOÃO ALVES DE OLIVEIRA e JANUARIA ALVES DE OLIVEIRA, falecidos. Residente e domiciliado na Chácara Alves, Manhuaçu (MG).

DATA E HORA DE FALECIMENTO: trinta de abril de mil novecentos e noventa e sete, às 20:00 horas.

DIA MÊS ANO: 30/04/1997

LOCAL DE FALECIMENTO: Em HCL, Manhuaçu (MG).

CAUSA DA MORTE: Insuficiência respiratória, falência de múltiplos orgãos e sistemas, neoplasia de pâncreas.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO: Cemitério de Manhuaçu (MG).

DECLARANTE: Gilberto Caldeira Reis

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Dr. Marcelo Soares Pires

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES: Registrado no Lv. 39 C, fls. 277, termo 21948. O falecido deixou bens, não deixou testamento. Deixou nove (09) filhos: Vera, Neivalda, José, Wanda, Luiz, Marcelo, Rita, Celso e Carla, de idades ignoradas. Nada mais.

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais
Rua Lafayete Vasconcelos Sabido, nº. 86 A - Centro
Manhuaçu / MG - CEP 36900-000
(33) 3331 4607 - cartoriorcpnmanhuacu@gmail.com
Oficial: Cassiano Moraes Gomes
Oficiala substituta: Jamile Aparecida Ladeira
Escreventes: Michelle Mônica Salomão Louback de Melo, Jane Luci Delôgo Brandão Medeiros, Márcio Helen Martins e Pedro Henrique Oliveira Freitas
CNSIP - www.censec.org.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Manhuaçu-MG, 24 de novembro de 2014

Jamile Aparecida Ladeira

Jamile Aparecida Ladeira
Oficiala Substituta

Lei Estadual 15.424/04
Tabela 7
Emolumentos: R$22,82
Taxa (TFJ): R$ 4,88
Recompe: R$ 1,37
Valor total: R$29,07

CARTÓRIO DE PAZ DO REGISTRO CIVIL
Cassiano Moraes Gomes
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
R. LAFAIETE VASCONCELOS SABIDO, 86

1693

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
1º Ofício Registro Civil das Pessoas Naturais de Manhuaçu - MG
Selo Digital: DPZ59004 - Cod. Seg : 3827.0562.6348.0350 - Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 1 (7802) Ato(s) Praticado(s) por: Felipe Jr da Silva - Escrevente - Emol.: R$ 34,04 - Tx.Judic.: R$ 6,87 - Total: R$ 40,91 - ISS: R$ 1,61
Consulte a validade no site: https://selos.tjmg.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

MILTON GUIMARÃES PINTO

CPF
243.726.846-49

MATRÍCULA
0420650155 2011 4 00064 011 0030863 52

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	Branca	separado judicialmente, com 60 anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Manhuaçu - MG	RG: M-67.547 SSP/MG, carteira profissional expedida aos 07/02/1994	era eleitor

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
JORGE MIGUEL PINTO e INAHIR GUIMARÃES PINTO. Residente e domiciliado na Avenida Salime Nacif, nº. 720, Apto 502, Bairro Centro, Manhuaçu - MG.

DATA E HORA DE FALECIMENTO
oito de abril de dois mil e onze, às 00:30 horas

DIA MÊS ANO
08/04/2011

LOCAL DE FALECIMENTO
Hospital César Leite (HCL), em Manhuaçu - MG

CAUSA DA MORTE
Insuficiência de múltiplos orgãos e sistemas, Encefalopatia anoxia isquêmica, Parada cardiorrespiratória, Tromboembolismo pulmonar, Insuficiência Renal crônica, Diabetes mellitus

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO	DECLARANTE
Cemitério Municipal de Manhuaçu-MG	Miguel Guimarães Pinto - irmão do falecido

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Frank Nunes CRM:30426

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES A ACRESCER
Registrado no Lv. 064 C, fls. 011, termo 30863. Foi declarado que o falecido deixou bens, não deixou testamento. Deixou dois (02) filhos: Richard Pereira Guimarães, com 27 anos de idade; Margyori Guimarães Pinto, com 29 anos de idade. Não deixou nascituro. Nada mais.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	M- 67.547	---	SSP/MG	---

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
CNS 04208-5
(33) 3331 4607 – registrocivilmg@gmail.com
Oficial: Cassiano Moraes Gomes
Oficiala substituta: Esther Amorim Carneiro
Escreventes: Michelle Mônica Salomão Louback de Melo, Larissa de Souza Oliveira, Márcio Helen Martins, Pedro Henrique Oliveira Freitas, Felipe Junior da Silva e Adrielly Blanquy Alves da Silva
CNSIP – www.censec.org.br / CRC Nacional
Rua Lafayette Vasconcellos Sabido, 86A – Centro
Município de Manhuaçu – Estado de Minas Gerais

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Manhuaçu-MG, 17 de agosto de 2020

Felipe Junior da Silva

Felipe Junior da Silva
ESCREVENTE

Indústria Gráfica Brasileira Ltda

RPENBRASIL
BA 00696689 5 BRP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTÓRIO

VILLELA

2º SUBDISTRITO - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Bel. CARLOS JOSÉ RIBEIRO DE CASTRO OFICIAL	JUIZ DE FORA - MG	VIRGÍNIA MARIA DE CASTRO COSTA ESCREVENTE SUBSTITUTA

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, aos 24 de setembro de 2006, no livro 064 C, folha 103 V e termo 40396, foi feito o registro de óbito de:

JORGE MIGUEL PINTO

falecido dia 23 de setembro de 2006, às 19:50h, no(a) Santa Casa de Misericórdia - Juiz de Fora - MG, do sexo masculino, profissão pedreiro, estado civil casado , natural de Manhuaçu - MG, domiciliado e residente na Rua Capitão Rafael, 330/201 Centro - Manhuaçu - MG, com 87 anos de idade, filho de SILVESTRE PINTO e MARIA JOANA LEONARDA.

Foi declarante MIGUEL GUIMARÃES PINTO, e o óbito foi atestado pelo(a) Dr. André Luis Marassi - CRM 43520, tendo sido a causa da morte: Pneumonia, Choque Séptico, Insuficiência Renal Aguda.

O sepultamento será feito no Cemitério Municipal de Manhuaçu - MG.

Observações: era eleitor, não deixou bens, não deixou testamento e deixou filho(s): Miguel, Maria das Graças, Milton, José Geraldo, Marilda, Carlos Magno .

O referido é verdade e dou fé.

Juiz de Fora, 24 de setembro de 2006.

1ª Certidão
Gratuita

Michelle Santiago de Oliveira
Escrevente

SERVIÇO REGISTRAL
Pessoas Naturais - 2.º Subdistrito
CARLOS JOSÉ RIBEIRO DE CASTRO
OFICIAL DIPLOMADO
Rua Barão de Cataguases, 15
JUIZ DE FORA - MG
Selo de Fiscalização
ISENTO
ACC 16033

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

4

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Simonésia Cartório de Paz e Notas e do Registro Civil - MG
Selo Digital: DTK57746 - Cod. Seg.: 2168 0947 1002 0753 - Cód. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 1 (9201), 2 (9101) Ato(s) Praticado(s) por: Jaqueline Francele d - Substituta - Emol.: R$ 0,00 - Tx.Justiç.: R$ 0,00 - Total: R$ 0,00 - ISS: R$ 0,00
Consulte a validade no site: https://selos.tjmg.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

JOSÉ ALFREDO PERÍGOLO

CPF: 151.660.076-20

MATRÍCULA:

0599150155 2020 4 00018 052 0007217 99

SEXO: Masculino// | COR: Parda// | ESTADO CIVIL E IDADE: casado, com 87 anos de idade//

NATURALIDADE: Simonésia// | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: M-45754 SSP/MG // | ELEITOR: era eleitor //

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:
ALFREDO PERÍGOLO (falecido) e MARIA JOSÉ DOS ANJOS (falecida), **era residente** Rua Mansur Elias, nº 11, Bairro Bonsucesso - Simonésia - MG //

DATA E HORA DE FALECIMENTO:
onze de agosto de dois mil e vinte às 06:00 horas// | DIA MÊS ANO: 11/08/2020

LOCAL DE FALECIMENTO:
Hospital César Leite, sito a Praça Dr. César Leite, nº 383, Centro em Manhuaçu - MG//

CAUSA DA MORTE:
sepsemia, insuficiência renal//

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO:
Cemitério desta cidade | DECLARANTE: PAULO ROBERTO PERÍGOLO//

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO:
Milton de Carvalho Filho CRM 35983 //

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES A ACRESCER:
Lavrado no Livro nº018 C, fls. 052 do termo nº 7217. Era casado neste Cartório no livro nº 10-B, fls. 226 vº do termo nº 831 em 21/02/1952, com: Teresinha Terra Perigolo, com quem teve dez (10) filhos vivos de nomes: Maria Das Graças com 67 anos, José Vicente com 65 anos, Maria do Rosario com 62 anos, Rosa do Socorro com 60 anos, Geraldo com 57 anos, Paulo com 53 anos, Magna com 51 anos, Terezinha com 48 anos, Carlos com 45 anos, João com 43 anos de idade respectivamente, e (01) uma filha falecida de nome: Aparecida. Declarou que deixou bens a inventariar e desconhece a existência de testamento.//

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	M-45754	---	SSP - Secretaria de Segurança Pública-MG	---
PIS/NIS	---	---	---	---
Passaporte	---	---	---	---
Cartão Nacional de Saúde	---	---	---	---
TIPO DOCUMENTO	**NÚMERO**	**ZONA/SEÇÃO**	**MUNICÍPIO**	**UF**
Título de Eleitor	---	---	---	---
CEP Residencial	---		Grupo Sanguíneo	---

As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante

Cartório de Registro Civil e Notas
CNS 059915
(33) 3336.1259 – cartoriofjc@hotmail.com
Oficial: Bel. Francisco Joviano de Carvalho
Oficial Substituta: Bel. Jaqueline Francele de Carvalho
CNSIP – www.censec.org.br
Avenida Governador Valadares, nº 145 – Centro
Simonésia – Minas Gerais

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Simonésia-MG, 11 de agosto de 2020.

Assinatura do Oficial/Substituto
Bel. Jaqueline Francele de Carvalho
Oficial Substituta

REVIL AA 00800447 MG-P

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
1º Ofício Registro Civil das Pessoas Naturais de Manhuaçu - MG
Selo Digital: DPZ54317 - Cod. Seg : 5092.3926.6086.9634 - Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 1 (9201), 2 (8101) Ato(s) Praticado(s) por: Michelle D Pimentel - Escrevente - Emol.: R$ 0,00 - Tx.Judic.: R$ 0,00 - Total: R$ 0,00 - ISS: R$ 0,00
Consulte a validade no site: https://selos.tjmg.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

5

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
REGINA PERPETUA RODRIGUES DA MATA

CPF
072.669.716-83

MATRÍCULA:
0420850155 2020 4 00095 180 0037231 47

SEXO: Feminino
COR: Parda
ESTADO CIVIL E IDADE: casada, com 66 anos de idade
NATURALIDADE: Muriaé - MG
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG MG-10.256.416 PC/MG, expedido aos 06/12/2017;
ELEITOR: era eleitora
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: PALMERINDO RODRIGUES DE MATOS (falecido) e MARIA CARDONE RODRIGUES (falecida). Residente e domiciliada no(a) Rua Wilson de Souza Santos, n: 85, Bairro São Vicente, Manhuaçu - MG.
DATA E HORA DE FALECIMENTO: vinte e cinco de maio de dois mil e vinte, às 01:00 horas
DIA MÊS ANO: 25/05/2020
LOCAL DE FALECIMENTO: Hospital César Leite (HCL), em Manhuaçu - MG
CAUSA DA MORTE: Acidente vascular isquêmico, Septicemia
SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO: Cemitério de Manhuaçu - MG
DECLARANTE: BRUNO RODRIGUES DA MATA - FILHO DA FALECIDA
NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Marcelo Heringer CRM:34433
OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES À ACRESCER: Registrado no Lv. 095 C, fls. 180, termo 37231. Foi declarado que a falecida não deixou bens, não deixou testamento. Deixou filho(s). Nada mais.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	MG-10.256.416	06/12/2017	PC/MG	---

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
CNS 04208-5
(33) 3331 4607 – registrocivilmg@gmail.com
Oficial: Cassiano Moraes Gomes
Oficiala substituta: Esther Amorim Carneiro
Escreventes: Michelle Mônica Salomão Louback de Melo, Larissa de Souza Oliveira, Márcio Helen Martins, Pedro Henrique Oliveira Freitas, Felipe Junior da Silva e Adrielly Bianquy Alves da Silva
CNSIP – www.censec.org.br / CRC Nacional
Rua Lafayette Vasconcellos Sabido, 86A – Centro
Município de Manhuaçu – Estado de Minas Gerais

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Manhuaçu-MG, 25 de maio de 2020

Michelle Duarte Pimentel
ESCREVENTE

RPENBRASIL AÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS
BA 00696942 1 BRP
Indústria Gráfica Brasileira Ltda

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
EVA RODRIGUES MIGUEL

MATRÍCULA
093625 01 55 2017 4 00136 016 0044530 12

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECGU-82966 EPG
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
Jaqueline Simão de Souza
Escrevente
Substituta
MANHUAÇU - MG

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Feminino	Branca.	Viúva, 87 anos de idade.

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
MG	Identidade: M7466877 - SSP-MG.	NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Filha de DORCELINO RODRIGUES GOMES e VIRGINIA MARIA DE FREITAS - falecidos. Residente na Rua Alcino Salazar nº 206, São Vicente - Manhuaçu - MG. x-x-x

DATA E HORA DO FALECIMENTO

	DIA	MES	ANO
Vinte e um de setembro de dois mil e dezessete às 13:30h.	21	9	2017

LOCAL DO FALECIMENTO
Casa de Saúde Santa Maria, Barra Mansa - RJ.

CAUSA DA MORTE
choque septico, insuficiência renal aguda, insuficiência respiratória aguda, leucemia crônica, hipertensão arterial sistêmica, hipotireoidismo. x-x-x

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO)
Sepultamento: Cemitério Municipal de Manhuaçu - MG.

DECLARANTE
Maria Miguel de Castro

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Danielle Rocha de Castro - CRM 52.94906-0.

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Deixou 9 filhos(as) maiores. Deixou bens. Registro feito no Livro C-00136, Folha 016, Termo 44530. x-x-x

RCPN do 1º Distrito de Barra Mansa
Maria Aparecida de Souza Reis
Barra Mansa - RJ
Rua Duque de Caxias, 391, Centro
(24) 33233228
Isento.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Barra Mansa, 21 de setembro de 2017

Maria Aparecida de Souza Reis
Titular

Arpen rj - AA 00439615 - P

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
1º Ofício Registro Civil das Pessoas Naturais de Manhuaçu - MG
Selo Digital: DPZ57124 - Cod. Seg.: 0567.4348.4433.3048 - Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 1 (9201), 2 (8101) Ato(s) Praticado(s) por: Michelle D Pimentel - Escrevente - Emol.: R$ 0,00 - Tx.Judic.: R$ 0,00 - Total: R$ 0,00 - ISS: R$ 0,00
Consulte a validade no site: https://selos.tjmg.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
ELVIRA MARIA ROZA

CPF
787.161.876-87

MATRÍCULA
0420850155 2020 4 00096 060 0037311 30

SEXO
Feminino

COR
Parda

ESTADO CIVIL E IDADE
viúva, com 101 anos de idade

NATURALIDADE
Manhuaçu - MG

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
RG MG-8.412.296 PC/MG, expedido aos 14/08/2013;

ELEITOR
não era eleitora

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
PEDRO CANDIDO DE OLIVEIRA (falecido) e MARIA EUGENIA ROZA (falecida). Residente e domiciliada no(a) Rua Caparaó, n: 222, Bairro Santana, Manhuaçu - MG.

DATA E HORA DE FALECIMENTO
quinze de julho de dois mil e vinte, às 16:45 horas

DIA MÊS ANO
15/07/2020

LOCAL DE FALECIMENTO
Rua Randolfo Baião, Centro, Manhuaçu - MG, em Manhuaçu - MG

CAUSA DA MORTE
Indeterminada, Insuficiência respiratória aguda, Suspeita de COVID - aguardando resultado SWAB, Hipotiroidismo

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO
Cemitério de Manhuaçu - MG

DECLARANTE
MARIZA HELENA DOS SANTOS - FILHA DA FALECIDA

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Agostinho Sanglard CRM:68087

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES A ACRESCER
Registrado no Lv. 096 C, fls. 060, termo 37311. Foi declarado que a falecida não deixou bens, não deixou testamento. Deixou filho(s) Nada mais.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	MG-8.412.296	14/08/2013	PC/MG	---

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
CNS 04208-5
(33) 3331 4607 – registrocivilmg@gmail.com
Oficial: Cassiano Moraes Gomes
Oficiala substituta: Esther Amorim Carneiro
Escreventes: Michelle Mônica Salomão Louback de Melo, Larissa de Souza Oliveira, Márcio Helen Martins, Pedro Henrique Oliveira Freitas, Felipe Junior da Silva e Adrielly Bianquy Alves da Silva
CNSIP – www.censec.org.br / CRC Nacional
Rua Lafayette Vasconcellos Sabido, 86A – Centro
Município de Manhuaçu – Estado de Minas Gerais

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Manhuaçu-MG, 16 de julho de 2020

Michelle Duarte Pimentel

Michelle Duarte Pimentel
ESCREVENTE

DECRETO Nº 144, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a aprovação de projeto do Loteamento Residencial Alves de Oliveira, no Município de Manhuaçu e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Manhuaçu**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais descritas no artigo 90 da Lei orgânica do Município, notadamente no seu inciso XXVI, e nos termos da Lei Federal nº. 6.766 de 19/12/79 e suas alterações, Lei Municipal nº. 2.168 de 28 de julho de 1.999 que *Dispõe sobre o loteamento na área urbana do Município de Manhuaçu*, Lei nº 2.169 de 24 de julho de 1.999, que *Institui o Código de Obras e Edificações do Município de Manhuaçu-MG*, e considerando as informações constantes no processo administrativo nº. 007029/2016, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o projeto do empreendimento denominado Loteamento Residencial Alves de Oliveira, no local denominado Rua Júlio Bueno e Chácara, neste município, com a área total de 71.544,14m², tudo em conformidade com o memorial descritivo e plantas do processo nº. 007029/2016, constante da matrícula nº 32.585, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manhuaçu, obedecido o quadro de áreas a seguir mencionado:

Área total do loteamento	71.544,14 m²	100,00%
Área de lotes	39.401,42 m²	55,07%
Área verde	7.991,89 m²	11,17%
Área Institucional	5.050,12 m²	7,06%
Sistema viário	17.300,57 m²	24,18%
Áreas de servidão	1.430,14 m²	2,0%
Área não edificante	370,00 m²	0,52%
Número de lotes		**184**

Art. 2º. Com a aprovação ficam formalizadas as áreas destinadas ao Sistema Viário, Áreas Institucionais e de servidão e Espaços Livres de uso público, os quais passam a integrar o domínio público do município com as seguintes áreas globais:

Área verde	7.991,89 m²	11,17%
Área Institucional	5.050,12m²	7,06%
Sistema viário	17.300,57m²	24,18%
Áreas de servidão	1.430,14m²	2,0%

Parágrafo único. A área institucional será averbada junto ao Cartório de Registro de Imóveis em nome do **MUNICÍPIO DE MANHUAÇU/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.385.088/0001-72, com sede administrativa à Praça Cordovil Pinto Coelho nº 360, Bairro Centro, CEP 36.900-000.

Art. 3º. O prazo para a execução total das obras de infraestrutura urbana será de no máximo de 48 (quarenta e oito) meses, de acordo com o cronograma aprovado nos autos do processo acima mencionado, iniciando-se sua contagem a partir da publicação do presente decreto.
Parágrafo único – O custo da execução das obras de toda a infraestrutura urbana e urbanização serão suportados integralmente pela loteadora.

Art. 4º. Atendendo ao disposto no artigo 29 da Lei nº 2.168/99, como garantia da integral execução das obras de infraestrutura urbana, ficarão caucionados/hipotecados, por instrumento público, os seguintes lotes:

Lote	Quadra	Área (m^2)	Valor
01	09	241,66	60.415,00
02	09	200,00	50.000,00
03	09	200,00	50.000,00
04	09	200,00	50.000,00
05	09	200,00	50.000,00
06	09	200,00	50.000,00
07	09	200,00	50.000,00
08	09	200,00	50.000,00
09	09	209,14	52.285,00
10	09	242,37	60.592,50
11	09	276,69	69.172,50
12	09	296,46	74.115,00
13	09	200,00	50.000,00
14	09	200,00	50.000,00
15	09	200,00	50.000,00
16	09	200,00	50.000,00
17	09	200,00	50.000,00
18	09	200,00	50.000,00
19	09	200,00	50.000,00
TOTAL		**4.066,32**	**1.016.580,00**

Art. 5º. As obras de abertura de ruas, guias, sarjetas, águas pluviais e esgoto, pavimentação, arborização, deverão ser comunicadas por escrito à Secretaria Municipal de Obras, antes do inicio das mesmas, após a emissão do respectivo alvará.

Art. 6º. Os projetos de edificações no referido loteamento somente serão submetidos a exame após comprovação da execução, interligação e operação da rede de água e da rede coletora de esgoto à rede pública e, ainda, a conclusão da rede elétrica e de iluminação pública.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu (MG), 02 de abril de 2018.

Maria Aparecida Magalhães Bifano
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Ofício: 422 /2021
ASSUNTO: Encaminhamento (faz)
Data: 31/06/2021

No exercício de minhas funções como Vereador nesta Casa Legislativa, sirvo-me da presente para requerer o recebimento de Projeto de Lei em Anexo que ***"Dispõe sobre a criação do Bairro Alves de Oliveira, denominação das ruas e dá outras providências"***, oriundo do loteamento pertencente à empresa LOBA Construtora Ltda, sediada neste município, aprovado pelo Decreto Municipal Nº. 144 de 02 de abril de 2018.

Sem mais para o momento, reconhecendo o elevado espírito público de todos os vereadores que compõem esta legislatura, rogo a todos que, após os trâmites de praxe, encerre-se com a devida aprovação em Plenário.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exªs. meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente.

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS – DC
(Vereador Administrador Rodrigo)
Autor do Projeto de Lei

Exmo. Sr. Presidente;
Exmos. Srs. Vereadores;
Câmara Municipal de Manhuaçu
MANHUAÇU – MG

Câmara Municipal de Manhuaçu
PROTOCOLO GERAL 361/2021
Data: 12/11/2021 - Horário: 15:56
Legislativo - PL 139/2021